

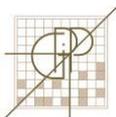
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL



Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tomo I - Relatório Ambiental

Tomo II - Resumo Não Técnico

Tomo III – Declaração Ambiental

G229

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaração Ambiental

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por PDM ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º58/2011, de 4 de Maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica emitida em Novembro de 2011.

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;

A revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão resultou da desadequação do PDM atual à implementação das políticas de desenvolvimento do concelho, nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, alínea a), n.º 1 do Art.º 98.

O processo iniciou-se com a elaboração da Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e a sua sujeição à apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) em Junho de 2008. Nesta fase pronunciaram-se a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB), o Instituto da Água (INAG), a Direção Regional de Educação do Norte (DREN) e a Autoridade Florestal Nacional (AFN). Posteriormente, e atendendo aos pareceres emitidos pelas entidades à definição do âmbito foi desenvolvido o quadro final de Fatores Críticos de Decisão e critérios que serviram de base à avaliação ambiental estratégica e que estruturaram o desenvolvimento do Relatório Ambiental.

Com o amadurecimento da proposta final do Plano, foi elaborado o Relatório Ambiental, sobre o qual se pronunciaram a CCDRN e o ICNF e a EP.

Os documentos elaborados bem como os contributos recolhidos durante o desenvolvimento das propostas permitiu a integração das considerações ambientais na proposta. No desenvolvimento da AAE foram sugeridas recomendações para a proposta, sendo que destas foram acolhidas as respeitantes à obrigatoriedade de elaboração de estudos de mobilidade previamente à instalação de polos geradores de tráfego bem como à integração de disposições relacionados com as instalações de atividades perigosas (abrangidas pela Diretiva Seveso).

Para além destas, foram ainda elencadas um conjunto de recomendações para seguimento e gestão do Plano, as quais pretendem constituir-se como ferramentas para alcançar os objetivos de sustentabilidade definidos na AAE e que integram o presente documento.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta de revisão do PDM foram sujeitos à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) em Dezembro de 2014. Nesta consulta, e no âmbito da Conferência de Serviços, pronunciaram-se a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Estradas de Portugal (EP) e o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas no âmbito da Conferência de Serviços e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental.

Parecer da CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte em 10/12/2014

"(...) Ressalva-se, como única recomendação, a necessidade de verificar o enquadramento, na proposta de PDM, da identificação dos estabelecimentos abrangidos pelo DL 254/2007, de 12 de julho (prevenção de acidentes graves – Diretiva SEVESO), bem como da salvaguarda das respetivas distâncias de segurança e regulamentação adequadas."

Foi atendida esta recomendação.

Parecer do ICNB – Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade em 19/12/2014

(...) IV – Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica

(...) No respeitante à biodiversidade teria sido importante levar em linha de conta a Convenção sobre a Diversidade Biológica, Decreto n.º21/93, de 21 de Junho."Foi corrigido o lapso referido.

A observação efetuada considera-se extemporânea dado ser relativa ao QRE tratado na 1º fase da AAE. Adicionalmente, no âmbito da consulta efetuado ao ICNB sobre a Definição do Âmbito, em junho de 2008, considerou esta entidade não se justificar a sua participação no procedimento de AAE em análise dado não existirem no concelho áreas classificadas.

"(...) Em termos de propostas de Plano apenas se encontra tratado o objetivo de dar cumprimento às estratégias de defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente o previsto no artigo 29.º do regulamento."

O objetivo relativo à arborização e reabilitação de áreas degradadas encontra-se refletido na transposição das orientações e determinações do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho que integram o Anexo II do Regulamento do PDM proposto. Foi complementado o Relatório Ambiental com vista a contemplar este aspeto.

Parecer da EP - Estradas de Portugal em 22/12/2014

"Já no âmbito do Quadro de Referência Estratégica (QRE), no qual se identificam as macro orientações de política nacional e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, consideramos ser de questionar a opção tomada de exclusão do PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN2000), solicitando-se a apresentação dos argumentos que sustentem esta decisão, atento o facto de se estar perante um plano sectorial e de ser possível territorializar, à escala adequada, as propostas do Plano com incidência no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando-se que o PRN2000 deverá ser tido como um instrumento indispensável para a análise de uma gestão mais sustentável e eficaz do território e das infraestruturas de mobilidade regional, considerando igualmente o papel da rede viária no planeamento e organização do território e o seu contributo na promoção do desenvolvimento e coesão social e territorial. Nesta linha de ideias, também se questiona a não consideração do Plano Estratégico de Transportes (PET)."

A definição do QRE foi um dos aspetos focados na Definição do Âmbito, apresentada em maio de 2009, no contexto da 1ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, tendo sido solicitado o contributo de todas as entidades que integram a CA. Os documentos estratégicos considerados no QRE foram aqueles que a equipa considerou pertinentes bem como outros cuja pertinência foi destacada pelas entidades que se pronunciaram. Não obstante a relevância da Plano Rodoviário Nacional e do Plano Estratégico de Transportes, considera-se que a sua inclusão nesta fase do procedimento é extemporânea.

Posteriormente, e após concertação com as entidades, a proposta de revisão do PDM, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral, que decorreu entre os dias 23 de fevereiro e o dia 6 de abril de 2015, tendo cumprido 30 dias úteis tal como a lei determina.

No total foram recebidas 489 participações todas relativas à proposta do Plano. Nenhuma focava o Relatório Ambiental.

No que respeita às restantes reclamações/sugestões, 443 dizem respeito à qualificação do solo e 2 referem-se a esclarecimentos sobre outros aspetos. No intuito de sistematizar as respostas, as reclamações/sugestões foram integradas nas seguintes tipologias:

1. Direitos adquiridos – Operações urbanísticas antecedentes – 12 participações (3%)
2. Compromissos/Protocolos/Acordos – 9 participações (2%)
3. Perda da capacidade construtiva - 54 participações (11%)
4. Legalização de construções - 2 participações (0,4%)
5. Reapreciação/reclassificação de perímetros - 90 participações (18%)
6. Regulamento - 3 participações (1%)
7. Reserva Agrícola Nacional - 265 participações (54%)
8. Reserva Ecológica Nacional - 3 participações (1%)
9. Domínio hídrico - 54 participações (11%)
10. Áreas ardidas – Perigosidade de incêndio - 5 participações (1%)
11. Infraestruturas - 26 participações (5%)
12. Património - 2 participações (0,4%)
13. Questões gerais - 12 participações (3%)

A ponderação das pretensões, por parte da equipa e do executivo, resultou em 59% não aceites e 38% aceites, ainda que 14% parcialmente, sendo que estas tiveram incidência na Planta de Ordenamento (Qualificação do Solo), na Planta de Condicionantes e no Regulamento.

As alterações à Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo que se consubstanciam maioritariamente na requalificação de solo rural, bem como na reclassificação de solo rural em

urbano, correspondente a um acréscimo de 0,4% em relação à área do Solo Urbano da proposta do Plano apresentada na discussão pública, alteração que se considera pouco significativa.

Na Planta de Condicionantes foram efetuadas alterações à Reserva Agrícola Nacional em resultado das participações aceites que incidiam sobre prédios integrantes da RAN.

iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT. Muitas vezes, as propostas estão à partida condicionadas função das condicionantes naturais e legais do território e dos próprios compromissos assumidos pelos municípios. O surgimento da avaliação ambiental enquadra a consideração de alternativas, muito embora nem sempre seja possível equacionar verdadeiras alternativas a uma primeira proposta.

No caso específico, a equipa do Plano não equacionou formalmente alternativas para além das resultantes da discussão/amadurecimento das propostas, pelo que a proposta apresentada conjuga as soluções que se consideraram mais adequadas ao desenvolvimento sustentável do território bem como às aspirações municipais para a área numa perspetiva mais abrangente. A avaliação ambiental da proposta foi desenvolvida por oposição à evolução do território com a manutenção do Plano em vigor.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta de PDM final resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para um território com potencialidades várias inerentes à multiplicidade de usos e ocupações do solo.

v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será efetuado de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a perceção da aproximação ou afastamento do PDM aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente e restantes entidades anteriormente consultadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º232/2007 de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

O plano de monitorização constitui uma base de avaliação do efeito da execução das ações previstas, que é feita através da análise dos indicadores definidos (ver Quadro 1). Assim, nos quadros anexos enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respetivos objetivos e metas a atingir.

Para além disso, no intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de **recomendações** que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados.

Consoante a sua natureza, estas recomendações foram divididas em recomendações para o Plano, que foram ponderadas na proposta do Plano, e recomendações para Seguimento e Gestão, quando, pela sua natureza não são integráveis no plano em análise podendo, no entanto, ser consideradas pelo Município no âmbito das suas funções de gestão do território. Estas últimas poderão ser adotadas por um quadro de governança alargado, liderado pelo Município visando, no seu conjunto, o desenvolvimento sustentável deste território.

Quadro 1 - Definição de indicadores de monitorização para cada objetivo de sustentabilidade

FCD	Critérios de avaliação	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de medida	Metas/ objectivos	Periodicidade	Fonte
Qualidade do ambiente	Recursos hídricos	• Proteger e valorizar o meio hídrico.	• Investimento público no ordenamento e despoluição dos cursos de água e margens	Euro	Aumentar/manter	Anual	CMVNF
		• Melhorar gradualmente a qualidade das águas subterrâneas e superficiais	• Proporção de amostragens de águas cujos níveis de qualidade não cumprem os níveis recomendados pela legislação aplicável, de acordo com os usos.	%	Diminuir/anular (face aos resultados obtidos, esta meta e/ou indicador poderá ser desagrupado face aos parâmetros mais problemáticos)	Anual	CMVNF
			• Evolução da classe de classificação da qualidade da água	-	Melhoria gradual, meta: Classe A (excelente)	Anual	CMVNF/AP A
			• % de águas tratadas reutilizadas	%	Aumentar	Anual	CMVNF
	Qualidade do ar e ruído ambiental	• Diminuir a emissão de poluentes atmosféricos.	• Fontes de emissão de poluentes atmosféricos.	n.º ⁱ	Diminuir/Controlar	Anual	CMVNF
			• Edifícios certificados energeticamente, por classe de certificado (%).	%	Aumentar os certificados de classes mais elevadas (A+ e A)	Anual	CMVNF
		• Diminuir a exposição da população a níveis elevados de ruído ambiental.	• População abrangida por Planos Municipais de Redução de Ruído	n.º	Aumentar até englobar toda a população residente em zonas identificadas como zonas de conflito	Anual	CMVNF
			• Número de queixas relativas ao ruído ambiental.	n.º	Diminuir/anular	Anual	CMVNF
			• Número de licenças especiais de ruído concedidas.	n.º	Diminuir/anular	Anual	CMVNF
	Resíduos	• Diminuir a produção de resíduos.	• Resíduos recolhidos (indiferenciados e recolha seletiva), capitação.	kg por habitante por tipo de resíduo	Aumentar a fração de materiais recolhidos de forma seletiva e diminuir a fração de resíduos recolhidos de forma indiferenciada	Anual	Resinorte
		• Aumentar a fração de materiais recolhidos para reciclagem.	• Rácio habitantes por ecoponto	-	Diminuir até à média da região	Anual	CMVNF

ⁱ Este indicador deverá ser gradualmente melhorado de modo a aferir os impactes das fontes de emissão de poluentes. Se possível avaliando os níveis de emissão registados e promovendo uma diminuição gradual dos níveis de emissão.

FCD	Critérios de avaliação	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de medida	Metas/ objectivos	Periodicidade	Fonte
	Energia e eficiência energética	• Diminuir os consumos municipais de eletricidade em iluminação pública.	• Consumo de eletricidade, em iluminação pública	kWh	Diminuir/manter	Anual	CMVNF
		• Aumentar a eficiência energética do edificado	• Proporção de edifícios certificados nas classes mais altas de eficiência energética (A e A+)	%	Aumentar	Anual	CMVNF
Ecologia e paisagem	Paisagem	• Promover os recursos paisagísticos e a reorganização do espaço rural garantindo a evolução equilibrada da paisagem.	• Área de RAN excluída (ha)	Ha	Diminuir/anular	Anual	CMVNF
		• Promover a recuperação de áreas degradadas.	• Área ocupada por espaços degradados (áreas ardidas).	Ha	Diminuir/anular	Anual	CMVNF
	Recursos florestais	• Promover a defesa da floresta contra incêndios.	• Ocorrência de incêndios florestais (n.º de ocorrências e área ardida).	N.º e ha	Diminuir/anular	Anual	CMVNF
			• Taxa de execução do PMDFCI	%	Aumentar	Anual	CMVNF
		• Arborizar e reabilitar áreas florestais.	• Proporção de área florestal florestada	%	Aumentar	Anual	CMVNF
	Solo	• Salvar e promover o recurso solo.	• Área de superfície agrícola utilizada por habitante.	Ha	Aumentar	Anual	CMVNF
			• Área de RAN afeta a usos não agrícolas.	Ha	Diminuir	Anual	CMVNF
	Biodiversidade	• Conservar e valorizar a biodiversidade.	• Áreas de sobreposição de usos incompatíveis com áreas de ocorrência efetiva de valores naturais.	Ha	Diminuir	Anual	CMVNF
		• Evitar a fragmentação dos espaços naturais.	• N.º de intervenções licenciadas em EEM	N.º	Diminuir	Anual	CMVNF
	Riscos	• Diminuir os riscos de acidente.	• Número de acidentes com substâncias tóxicas/poluentes (p. e. descargas de águas não tratadas, acidentes industriais, etc.).	N.º	Diminuir	Anual	CMVNF
• Nº de empresas abrangidas pelo DL 254/2007, de 12 de julho (nível superior e inferior de perigosidade)			N.º	Diminuir	Anual	CMVNF	

FCD	Crítérios de avaliação	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de medida	Metas/ objectivos	Periodicidade	Fonte
Dinâmica urbana e territorial	Organização e ocupação do solo	• Diminuir a ocorrência de acidentes ambientais.	• Área inundável em perímetro urbano.	ha	Diminuir/manter	Anual	CMVNF
		• Coesão urbana.	• Relação entre as áreas de expansão propostas no PDM (solo urbanizável por tipologia) e o solo urbanizado.	-	Há medida que o plano vai sendo executado, o valor dos rácios deverá diminuir.	Anual	CMVNF
		• Organizar áreas de expansão e unidades operativas.	• N.º de licenciamentos de novas unidades industriais, em espaço de atividades económicas.	N.º	Aumentar	Anual	CMVNF
			• Deslocalização de unidades industriais deficientemente localizadas (n.º ou área).	N.º ou Ha	Aumentar até não haver situações de incompatibilidade	Anual	CMVNF
	Ambiente urbano	• Aumentar a oferta de espaços verdes de utilização coletiva	• Área de espaço verde por habitante	m ² /hab	Aumentar	Anual	CMVNF
		• Preencher o tecido urbano e completar malhas e redes urbanas	• N.º de edifícios/por unidade de solo urbano (ha)	n.º/ha	Aumentar	Anual	CMVNF
			• Grau de execução das UOPG	%	Aumentar	Anual	CMVNF
	Património cultural e construído	• Valorizar, salvaguardar e proteger os imóveis e sítios de interesse patrimonial.	• Número de imóveis inventariados;	N.º	Aumentar	Anual	CMVNF
			• Número de intervenções (recuperação/conservação) em imóveis com interesse.	N.º	Aumentar	Anual	CMVNF
	Infraestruturas e equipamentos	• Aumentar o abastecimento de água a partir da rede pública.	• População servida por sistemas de abastecimento de água (%)	%	Aumentar	Anual	CMVNF
• Aumentar a cobertura da rede de drenagem e tratamento de águas residuais.		• População servida por sistemas de drenagem de águas residuais de água (%)	%	Aumentar	Anual	CMVNF	
		• População servida por estações de tratamento de águas residuais (%)	%	Aumentar	Anual	CMVNF	
• Melhorar a eficiência das redes de infraestruturas		• Perdas de água associados à rede de abastecimento pública)	%	Diminuir	Anual	CMVNF	
		• Grau de eficiência do sistema de tratamento de águas residuais	%	Aumentar	Anual	CMVNF	
População		• Aumentar a taxa de qualificação da população residente.	• População residente por nível de qualificação mais alto completo	%	Aumentar a proporção nos níveis de qualificação mais altos	Anual	CMVNF

FCD	Critérios de avaliação	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de medida	Metas/ objectivos	Periodicidade	Fonte
Mobilidade e infraestruturas viárias		• Contrariar a tendência de aumento da taxa de desemprego.	• Taxa de desemprego (ou número de inscritos no centro de emprego e formação profissional).	N.º	Diminuir	Anual	IEFP
		• Aumentar a atratividade dos transportes públicos.	• Meio de transporte utilizado nos movimentos pendulares (%)	%	Aumentar a utilização de transportes coletivos, bicicletas e pedonal	Anual	INE
		• Criar infraestruturas viárias de ligação entre as redes viárias nacionais e as redes municipais.	• Rácio tempo gasto/quilómetro percorrido entre a sede de concelho e a sede das freguesias	Min/km	Diminuir	Anual	CMVNF
Crescimento económico sustentável e reforço de	Capacidade de atração de atividades empresariais	• Aumentar a capacidade de atração de entidades empresariais, geradoras de riqueza.	• Variação do número de empresas instaladas no concelho	N.º	Aumentar	Anual	CMVNF
			• Número de postos de trabalho, por sector de atividade	N.º	Aumentar	Anual	INE
	Competitividade e sustentabilidade das atividades empresariais	• Fixação de empresas competitivas e sustentáveis.	• Evolução da exportação de bens pelas empresas de Famalicão.	Euros	Aumentar	Anual	INE
			• Pessoas empregadas por nível de qualificação (%)	%	Aumentar	Anual	INE
		• Diversificação das atividades empresariais instaladas no concelho	• Número de empresas instaladas no concelho por atividade económica (CAE rev.3)	N.º	Aumentar	Anual	INE

CMVNF – Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; INE – Instituto Nacional de Estatística; IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional

Recomendações para Seguimento e gestão

- Sugere-se que o Município desenvolva um Plano Verde para o concelho que regulamente, entre outros aspetos as espécies vegetais a utilizar nas intervenções paisagísticas. Neste âmbito deverá ser proibida a utilização de espécies classificadas como invasoras ou infestantes.
- Na execução das novas áreas propostas deverá ser sempre ponderada a proximidade às redes e a colmatção prévia de outros espaços urbanos existentes, evitando o desperdício de recursos.
- Sugere-se que o Município desenvolva um Plano de Ação para a Eficiência Energética, atuando por um lado nos edifícios e espaços da sua responsabilidade e elencando um conjunto de boas práticas para divulgação e aplicação pelos municípios e entidades locais.
- Sugere-se que o Município reforce as plataformas de divulgação e informação as seus municípios, utilizando-se para divulgar ações de formação e outras iniciativas no âmbito do conhecimento e qualificação existentes.
- Sugere-se que o Município estabeleça parcerias com vista à qualificação profissional dos recursos humanos orientada para as necessidades e especificidades do concelho e da região.
- As áreas industriais devem desenvolver planos de resposta a situações de emergência ambiental, adaptados às atividades instaladas existentes, de modo a garantir a proteção do ambiente e da população.
- Sugere-se que o Município desenvolva uma estratégia de divulgação e marketing capaz de promover os espaços de atividades económicas nas suas várias componentes, e desta forma captar novos investimentos.
- Na organização das UOPG respeitantes a áreas de atividades económicas deverá atender-se ao potencial de perturbação das empresas a instalar localizando-as na localização mais afastada das áreas residências, minimizando assim as perturbações.
- Deverá promover-se o acompanhamento adequado às novas construções e reabilitações de modo a garantir a ligação às infraestruturas públicas, quando estas existam ou a realização de soluções próprias adequadas quando não existam as redes públicas.
- Os projetos de requalificação das vias deverão ser acompanhados pelo levantamento das redes públicas de saneamento e abastecimentos e ramais de ligação existentes promovendo as ligações sempre que estas não existam.
- Deverá ser garantido o acompanhamento da implementação das medidas de defesa da floresta contra incêndios, garantindo a execução do PMDFCI.
- Os incentivos para a ligação às redes públicas a propor poderão passar pela implementação de um período de regularização durante o qual as ligações efetuadas terão uma redução das taxas de ligação a efetuar.

- Sugere-se que a operacionalização das unidades de execução ou UOPG previstas apenas ocorra quando haja necessidades que não possam claramente ser satisfeitas pelos espaços de colmatação existentes em solo urbanizado.
- Sugere-se que o Município crie uma “escola de trânsito” que auxilie na divulgação das regras a observar por ciclistas, peões e automobilistas.
- Sugere-se que o Município desenvolva um Plano Municipal de Ambiente que permita aferir o desempenho do território ao nível dos vários fatores ambientais e o desenvolvimento de soluções que contribuam para melhorar o mesmo.
- O Município deverá adotar um plano de controlo de perdas na rede de abastecimento de água no sentido de reduzir a percentagem atual desta ocorrência, aumentando a sustentabilidade da rede.
- A execução do plano de valorização das margens dos cursos de água deverá atender à sensibilidade especial destas áreas, quer pelo tipo de intervenções quer pelas atividades que aí se pretendam promover. Assim o Município deverá interditar a utilização de herbicidas e fitofármacos na manutenção destes espaços. Poderá ser criado e divulgado um manual de boas práticas a aplicar nestas áreas.
- A melhoria das acessibilidades agrícolas deverá incidir nas vias e caminhos existentes evitando-se novas ocupações do espaço rural, e particularmente evitando-se a afetação de bons solos agrícolas.
- O Município deve fazer o acompanhamento da instalação de empreendimentos turísticos no concelho, impondo critérios de qualidade e sustentabilidade ambiental dos mesmos.
- Sugere-se que o Município crie sistemas de monitorização das motivações turísticas e grau de satisfação dos visitantes do concelho.
- O Município deverá desenvolver em regulamento municipal regras para as construções em áreas de atividades económicas, garantindo a harmonia deste tipo de espaços e a minimização dos impactes paisagísticos dos mesmos.
- Sugere-se que sejam criteriosamente selecionadas as espécies vegetais a colocar no espaço público evitando as que possuem maior potencial de causar reações alérgicas.
- Recomenda-se que o Município, nas obras de reabilitação que são da sua responsabilidade, promova a reutilização e reciclagem de materiais, com consequências positivas ao nível da gestão de resíduos (diminuição da produção de RCD) e gestão financeira (diminuição de custos de aquisição de novos materiais).
- Nas ações arborização/criação de espaços verdes da responsabilidade da Câmara Municipal deverá favorecer-se a utilização de espécies autóctones, melhor adaptadas edafoclimaticamente.
- O Município poderá estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas nos locais de maior sensibilidade ambiental, assegurando a integridade biofísica e paisagística

dos ecossistemas. Nas ações de reflorestação dos espaços florestais de proteção e de recreio e enquadramento da paisagem devem privilegiar-se as espécies autóctones.

- Deverá ser reforçado o controlo das atividades agropecuárias evitando o surgimento de incompatibilidades com os usos da envolvente.
- Sugere-se que o Município desenvolva um plano de intervenção integrada nos corredores ripícolas, garantindo assim uma abordagem coerente destes espaços.
- Sempre que se propõem vias sobre o espaço agrícola, e particularmente sobre a RAN, os projetos deverão considerar, sempre que possível, a ocupação de vias já existentes (caminhos rurais) em detrimento da ocupação de novas áreas. Paralelamente, sempre que possível, as mesmas vias deverão ajustar-se aos limites das propriedades agrícolas, evitando a sua fragmentação.
- Nos locais onde se prevê a afetação de áreas com bons solos agrícolas, deve garantir-se a conservação da camada de solo vegetal, procedendo à sua reutilização em espaços verdes ou em zonas agrícolas.
- Sugere-se que seja replicado o projeto de hortas urbanas, já existente no Parque da Devesa em outros locais do concelho de carácter urbano mais acentuado.
- O gabinete do agricultor e silvicultor a criar poderá ser um meio de divulgar as boas práticas agrícolas e florestais contribuindo para a sustentabilidade destas atividades. Entre outros aspetos poderá ser abordada a utilização sustentável da água, do solo e a implementação de técnicas silvícolas mais adequadas para a defesa da floresta contra incêndios.
- Sugere-se que seja dada preferência às espécies autóctones, principalmente nos espaços verdes públicos situados em zonas de maior sensibilidade ambiental (galerias ripícolas).
- Os incentivos para a ligação às redes públicas a propor poderão passar pela implementação de um período de regularização durante o qual as ligações efetuadas terão uma redução das taxas de ligação a efetuar.
- Deverá ser dada especial atenção à sinalização das ciclovias e percursos pedonais de modo a reforçar as condições de segurança da utilização destas vias.
- Sugere-se que o Município defina em regulamento municipal as condições de instalação de atividades perigosas, definindo inclusivamente quais as áreas industriais/empresarias que possuem características mais adequadas (afastamento a áreas residenciais e de lazer) para a instalação das mesmas.
- Recomenda-se que o município desenvolva um plano de erradicação das infestantes e adote medidas que reduzam a sua disseminação no meio natural. Para este efeito poderá estabelecer parcerias com a entidade responsável pela conservação da natureza e com os produtores florestais.

- Sugere-se que as taxas resultantes de operações urbanísticas que afetem áreas integradas em EEM sejam utilizadas preferencialmente na recuperação/manutenção de áreas degradadas que integrem esta mesma estrutura.
- Sugere-se que a haja um esforço no sentido de dotar os principais elementos do património construído com painéis informativos sobre os mesmos, promovendo o conhecimento e a divulgação cultural do concelho.
- Sugere-se que o Município desenvolva um Plano Verde para o concelho que regulamente, entre outros aspetos as espécies vegetais a utilizar nas intervenções paisagísticas. Neste âmbito deverá ser proibida a utilização de espécies classificadas como invasoras ou infestantes.
- Após a conceção do incentivo às ligações à rede pública, recomenda-se que seja reforçada a fiscalização de modo a minimizar as descargas clandestinas de efluentes residuais.
- Os projetos das novas áreas de expansão deverão favorecer a infiltração das águas pluviais no solo, implementado espaços verdes e adotando, sempre que possível, pavimentos permeáveis ou semipermeáveis.
- Recomenda-se adoção de medidas de incentivo à utilização de transportes públicos, no sentido de diminuir o tráfego automóvel e, conseqüentemente reduzir as emissões de gases com efeito estufa diminuir os gastos energéticos.
- Recomenda-se o desenvolvimento prioritário do Planos de redução de ruído das zonas de conflito que envolvam maior número de residentes expostos e/ou os níveis de conflito sejam mais elevados.
- Na execução das novas áreas propostas deverá ser sempre ponderada a proximidade às redes e a colmatação prévia de outros espaços urbanos existentes, evitando o desperdício de recursos.
- Como medida de minimização propõe-se a arborização marginal de todas as vias em que esta ação é possível, promovendo uma maior integração paisagística, uma melhor qualidade do ar, e um maior conforto dos utilizadores das vias propostas por aumento do conforto bioclimático.
- Deverá ser reforçada a fiscalização no concelho de modo a evitar a ocupação desadequada/ilegal dos solos.
- Nos projetos das novas vias propostas deve tentar evitar-se a afetação de áreas de maior sensibilidade natural (margens e leitos de linhas de água) e sempre que possível projetar sobre caminhos e vias existentes minimizando a afetação de novas áreas.
- A gestão dos estacionamento nas centralidades mais fortes do concelho deverá desincentivar a utilização de transportes individuais, assegurando, no entanto as necessidades dos residentes.

- A gestão do parque habitacional municipal deverá promover a integração social dos vários segmentos da população evitando ao máximo espaços de segregação.
- Na requalificação dos espaços públicos recomenda-se que a eficiência energética seja uma preocupação refletida na tipologia e organização e gestão da iluminação pública, nos sistemas de rega e todos os equipamentos/mecanismos necessários.
- O gabinete do agricultor e silvicultor a criar poderá ter um papel na implementação de sistemas de gestão florestal sustentável nas áreas florestais de produção do concelho.
- Sugere-se que a Regulamentação associada às novas áreas empresariais/industriais previstas inclua a obrigatoriedade de elaboração de Planos de resposta a emergências ambientais.

Vila Nova de Famalicão, de Junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)